



EDITAL Nº 12/2019/REIT - COPEX/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009985/2018-19

DOCUMENTO SEI Nº 0460831

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a **CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, ofertados pelo *Campus* Cacoal, do Processo Seletivo Unificado - PSU 2019/1, com ingresso no 1º semestre de 2019.

- 1. Nesta Chamada, serão convocados, para matrícula, os candidatos classificados na lista de espera formada nas reuniões de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, na ordem de sua classificação, em conformidade com o Quadro de Vagas disposto no Anexo I deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas.
 - 1.1 Os candidatos não convocados neste momento permanecerão na lista de chamada para novas convocações, se houver, caso haja vagas remanescentes.
- **2.** Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.
- 3. As matrículas serão realizadas conforme Cronograma disposto no Anexo II deste Edital, até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 4. A relação dos candidatos convocados para matrícula está disposta no Anexo III desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.
- **5.** As matrículas dos candidatos convocados nesta Chamada serão realizadas no *Campus* Cacoal, conforme abaixo descrito:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. Cacoal – RO. CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445 E-mail: <campuscacoal@ifro.edu.br></campuscacoal@ifro.edu.br>	8h às 14h

- 6. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.
- 7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.
- 8. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):
 - a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida

pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

- **b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- **k)** 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- l) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- 9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item anterior, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
 - a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO;
 - b) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO;
 - c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus; e,
 - d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com os subitens 3.1.4 e 3.1.4.1 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.
 - e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 11.14, os documentos relacionados no subitem 11.15, letra "a" (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra "b" (comprovação de renda familiar), letra "c" (Autodeclaração de Cor/Etnia) e, subitem 3.1.4.1 (laudo médico) do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.
- 10. A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.
- 11. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Unificado 2019/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
 - a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
 - **b)** Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PcD);
 - c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1;

- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2019/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes ao certame, no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/.
- 13. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- **14.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- **15.** Os *Campi*, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.
- **16.** O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.
- **17.** O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- **18.** O IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado 2019/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/>.
- 19. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.
- **20.** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no item 5 deste Edital.
- 21. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames COPEX.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 01/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor**, em 01/02/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0460831 e o código CRC 0BBF8491.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

				ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)							
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA					
#	CAMPUS	CURSO	PERÍODO	COTAS ETNIAS		COTAS ETNIAS			SCOLA PcD	AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	A TOTAL POR CURSO
				GRUPO AF1 PPI	GRUPO AF1 OE (C5)	GRUPO AF2 PPI	AF2 OE (C9)		(C1)	(10)	
				(C2, C3, C4)		(C6, C7, C8)					
1		Agronegócio	Noturno	-	-	-	-	-	1	-	1
2		Geografia	Noturno	1	1	-	-	2	-	5	7
3	CACOAL	Matemática	Noturno	-	-	-	-	-	-	5	5
4		Zootecnia	Integral (vespertino e noturno)	4	-	-	-	4	-	3	7
		TOTAL		5	1	-	-	6	1	13	20

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação da Lista de Espera	1/2/2019
Matrícula dos Convocados	4 a 7/2/2019

ANEXO III

CANDIDATOS CONVOCADOS

	PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2019/1								
	CAMPUS CACOAL								
	CST EM AGRONEGÓCIO								
	TURNO: NOTURNO								
	C1 (PCD)								
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência		
1	84104	EFEZIO SANTOS PEIXOTO	71,17	77,00	65,33	31/08/1993	C1		

Γ	PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2019/1								
	CAMPUS CACOAL								
	GEOGRAFIA								
	TURNO: NOTURNO								
L		AMPL	A CONCORI	RÊNCIA					
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência		
1	97768	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	71,33	64,33	78,33	11/06/1996	AMPLA		
2	89450	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	71,30	72,50	70,10	11/11/1998	AMPLA		
3	97834	FAGNER DIAS GALDINO	70,38	71,75	69,00	14/08/1990	AMPLA		
4	97458	MARCOS VINÍCIOS MIRANDA COSTA	69,34	70,67	68,00	10/12/1997	AMPLA		
5	103653	WELIINTON DA S. GONÇALVES	69,00	69,33	68,67	11/07/1996	AMPLA		
		Renda <= 1,5	5 - Grupo PP	I (C2, C3 e C	C 4)				
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência		
1	104933	WELLINGTON FABRICIO GONÇALVES MIGUEL	62,34	64,67	60,00	10/04/2000	C3		
		Renda <= 1,5-	- Independen	te de Etnia ((C5)				
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência		

1 93785 MARIA APARECIDA LEAL SILVA	38,34	40,56	36,11	20/10/1972	C5
------------------------------------	-------	-------	-------	------------	----

	PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2019/1								
	CAMPUS CACOAL								
	MATEMÁTICA								
	TURNO: NOTURNO								
	AMPLA CONCORRÊNCIA								
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência		
1	89163	RODRIGO FLáVIO DOS SANTOS LOPES	67,99	78,67	57,30	11/04/1990	AMPLA		
2	99073	DAYANE RODRIGUES DO PRADO	67,64	63,47	71,80	09/03/1986	AMPLA		
3	91400	DANIELA BRIZON BORCHARDTT	66,53	66,73	66,33	14/09/1999	AMPLA		
4	95308	WILIAN RAFAEL DE LIMA	57,00	56,33	57,67	20/02/1986	AMPLA		
5	86738	ROSANGELA BECALLI RIBEIRO	48,61	52,08	45,14	28/09/1973	AMPLA		

	PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2019/1								
	CAMPUS CACOAL								
	ZOOTECNIA								
Γ			TURNO: I	NTEGRAL					
			AMPLA CON	CORRÊNCI	A				
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência		
1	98273	EDUARDO LUIZ MENEGHETTI	70,17	68,67	71,67	12/03/1993	AMPLA		
2	93827	GABRIEL VIANA DE OLIVEIRA	69,67	69,33	70,00	03/01/1997	AMPLA		
3	100726	LUCICLEIA MONTES MENEZES	69,17	75,00	63,33	16/04/1982	AMPLA		
		Rend	a <= 1,5 - Gru	po PPI (C2, C	C3 e C4)				
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência		
1	92275	JOãO MAX PIASTRELLI BORTOLETO	62,00	65,00	59,00	20/11/1991	C3		
2	86787	EDIVANIA SILVA RABELO	61,67	61,67	61,67	07/04/1999	C3		

3 91614	CRISTIAN PONTES ALVES	52,50	53,50	51,50	24/04/1992	C3
4 96444	DEIVID FREITAS DA SILVA	52,50	50,00	55,00	07/03/1994	C3

Referência: Processo nº 23243.009985/2018-19